RESOLUÇÃO Nº 007/95

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - A ordem de inscrição para o grande expediente das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias desta Casa, se dará mediante a ordem de chegada de cada Vereador, se assim demonstrar interesse em fazê-la, até a abertura da Reunião.

Art. 2º - Os Vereadores inscritos poderão usar a palavra permanecendo na tribuna durante quinze minutos, improrrogáveis, sobre assunto de livre escolha.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 1995.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO